

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O.E de 09.07.2021

No Diretoria/Comunicado, páginas 83 e 84, Poder Executivo, Seção I:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas Edital PPG-CF 02/2021 de Seleção para Ingresso no 2º Semestre 2021

Onde se lê:

“12. c) Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 4 (quatro) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, em diferentes níveis para o Mestrado e Doutorado ou Doutorado Direto estão descritas nos itens 12.1 e 12.2 a seguir e na página do Programa na Internet. Outros exames serão avaliados pela CCP, mediante solicitação do candidato.”

Leia-se:
“12. c) Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, em diferentes níveis para o Mestrado e Doutorado ou Doutorado Direto estão descritas nos itens 12.1 e 12.2 a seguir e na página do Programa na Internet. Outros exames serão avaliados pela CCP, mediante solicitação do candidato.”

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

O INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e o DBFZ Deutsches Biomasseforschungszentrum gemeinnützige GmbH concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

- intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
- organização conjunta de eventos científicos e culturais;
- intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- intercâmbio de estudantes;
- intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;

7. cursos e disciplinas compartilhados.

Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2026

Data da Celebração do Acordo: 19/07/2021

Divisão Acadêmica do IEE-USP

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA IQSC – 1763/2021, de 21/07/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação para o Convite de Preços 01/2021, visando o fornecimento e instalação de brises metálicos no Edifício Q1 do Instituto de Química de São Carlos(USP).

Emanuel Carrilho, Diretor do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações designado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR nº 6561 de 16/06/2014, no processo 2020.1.369.75.8, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 10 - Ficam designados como membros titulares da referida Comissão, os Senhores: José Marcelo Timarco – Analista Contábil e Financeiro, Thiago Catoia – Chefe Técnico Serviço de Manutenção e Operação PUSP/SC e Samira Italiano dos Santos – Técnico Assuntos Administrativos.

Artigo 20 - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes da referida Comissão, os Senhores: Marcos Antonio Sabino – Técnico Assuntos Administrativos, Rogério Eduardo Bastos – Engenheiro Civil PUSP/SC, Alex Antonio Afonso – Técnico para Assuntos Administrativos e Maisa Bessan – Técnico para Assuntos Administrativos.

Artigo 30 - A Comissão ficará encarregada do encerramento e do julgamento da licitação.

Artigo 40 - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 20-07-2021

Ratificando com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.o 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Senhora Diretora do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - BC/Unicamp, objetivando a Renovação de Assinatura de base de dados online, junto a empresa Proquest LLC. Processo 16-p-20657/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

INTIMAÇÃO BEC

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, vem comunicar S. Maluf Engenharia e Obras Ltda - CNPJ: 58.637.778/0001-96, já qualificada no edital PE DGA 198/2017, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Que em virtude da não correção, em garantia contratual, dos defeitos no sistema de climatização instalados nos ambientes da COMVEST e DERI, o que fere frontalmente o item 5.3 do Contrato de Execução de Obras nº 114/2018, nos autos do Processo nº 01-P-12639/2016, cujo objeto é a conclusão do antigo barracão da marcenaria da Unicamp, ser-lhe-á aplicada à penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos seguintes termos:

- Fundamento Legal da Pena: art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- Impedimento de Licitar e Contratar com Administração Pública: 02 (dois) anos.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: PRACA DAS BANDEIRAS, 45 - QUADRA 2 - PREDIO 1- DGA, CAMPINAS - SP, 13083869

INTIMAÇÃO BEC

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, vem comunicar Construtora Quality Ltda - CNPJ: 11.114.669/0001-20, já qualificada

no edital Tomada de Preços DGA nº 3/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Que em virtude da não apresentação de garantia contratual válida, o que fere frontalmente o item 3.1 do Anexo V- Minuta Contrato de Execução de Obras, do edital Tomada de Preços DGA nº 3/2020, nos autos do Processo nº 01-P-12953/2019, cujo objeto é execução da obra de acessibilidade e reforma dos sanitários do prédio do Centro de Ensino de Línguas - CEL da Unicamp, ser-lhe-á aplicada à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, nos seguintes termos:

- Fundamento Legal da Pena: inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93
- Prazo da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração: 02 (dois) anos

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: PRACA DAS BANDEIRAS, 45 - QUADRA 2 - PREDIO 1- DGA, CAMPINAS - SP, 13083869

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
NOTIFICAÇÃO CCCT nº 8/2021
À CONSTRUTORA QUALITY
Av. Dr. Paulo de Moraes, 374 . sl. 02
Paulista _ Piracicaba - SP
CEP 13400-853

Notificamos pela presente que, em virtude do não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, do não cumprimento das condições contratualmente estabelecidas, da paralização injustificada da obra e da não tomada de medidas necessárias e capazes de recuperar o atraso constatado na execução da obra, condutas que caracterizam o descumprimento do disposto nos itens 4.3.a , 7.19.c e 7.30 do Contrato nº 107/2019, nos autos do processo nº 01-P-3652/2019, que reclama início imediato do procedimento de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato, nos termos do Artigo 79, inciso I do mesmo diploma legal, com fundamento na Cláusula Onze - DA RESCISÃO, item 11.1 e no contido nos incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, será rescindido unilateralmente o Contrato nº 107/2019 firmado com Vossa Empresa, nos termos do inciso I do artigo 79 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, que serão apurados oportunamente.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de Defesa Prévia, com vistas franqueadas aos autos para os fins de direito.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
NOTIFICAÇÃO CCCT nº 9/2021
À S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Av. Dr. Paulo de Moraes, 374
Paulista _ Piracicaba - SP
CEP 13400-853

Notificamos pela presente que, em virtude do não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e das condições contratualmente estabelecidas, da não tomada de medidas necessárias a recuperação do atraso e conclusão da obra, condutas que caracterizam o descumprimento do disposto nos itens 4.3.a , 7.19.c e 7.30 do Contrato nº 37/2019, nos autos do processo nº 01-P-7124/2017, o que reclama início imediato do procedimento de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato, nos termos do Artigo 79, inciso I do mesmo diploma legal, com fundamento na Cláusula Onze - DA RESCISÃO- item 11.1 e no contido nos incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, será rescindido unilateralmente o Contrato nº 37/2019 firmado com Vossa Empresa, nos termos do inciso I do artigo 79 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, que serão apurados oportunamente.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de Defesa Prévia, com vistas franqueadas aos autos para os fins de direito.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO CCCT nº 20/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas, APLICO, à empresa TRANSMIMO LTDA; CNPJ: 45.523.719/0001-45, com sede na rua Tereza Von Zuben Angarten, nº 08, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, CEP: 13270-364, a penalidade de MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA, em virtude do não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato nº 235/2016, Processo nº 01-P-2713/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de funcionários, sob o Regime de Fretamento Contínuo – linha 27, nos seguintes termos:

Informação UNITRANS	data	prefixo do onibus	valor pago referente aos serviços prestados no mês	base de calculo, sobre o valor executado	VALOR DA MULTA
507/2019	25/11/2019	4250	8.352,40	2,5%	208,81
-	27/11/2019	4220	-	-	-
61/2020	10/02/2020	8210	7.473,20	2,5%	186,83
-	-	8910	-	-	-
-	11/02/2020	8350	-	-	-
-	12/02/2020	8350	-	-	-
			TOTAL		395,64

- Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 10.3.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2016.

- Valor da multa: R\$ 395,64 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- Base de Cálculo: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o montante correspondente ao valor contratual das partes executadas no Contrato.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 10.3.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2016.

Informação UNITRANS	Data da Ocorrência	Horário	valor Viagem	quant. Viagem	Total
91/2020	12/03/2020	07h20	R\$ 219,80	3	R\$ 659,40
			Total		659,4

- Fundamento Legal da Pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 10.3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2016.

- Valor das multas: R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- Base de Cálculo: 03 (três) vezes o valor da viagem.
- Fundamento Legal do Cálculo: item 10.3.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 235/2016.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A CARTA CONTRATO Nº 107/2020 - PROCESSO Nº 06-P-2788/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. 1.1. O presente termo tem por objeto suprimir do contrato o valor de R\$ 4.139,61, correspondente a 2,44% do valor inicial contratado atualizado.

1.2. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 172.393,64 passa a ser de R\$ 168.254,05. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

RESUMO DE CONTRATOS
CARTA-CONTRATO 51/2021 – PROCESSO: 01 – P 8865/2021 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: ROSALINA AUGUSTINHA DE LIMA-ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção bimestral de condicionadores de ar, instalados na Diretoria de Cultura/PROEC - UNICAMP – VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 – MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-80 – VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 19/07/2021.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

PORTARIA nº 23/2021 – D – FCL/Car., de 12 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais e Eletrônicos, no âmbito da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP – Campus Araraquara.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DA UNESP – CAMPUS DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, IV, do Decreto n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º- Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP – Campus Araraquara, o servidor FELIPE SIQUEIRA GUERMANDI, portador do RG nº 29.296.773-1

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos senhores: BENEDITO ELIAS NETO, portador do RG nº 19.734.141-X ou RENATA CRISTINA CARDOSO, portadora do RG nº 22.085.444-0.

Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores:

ANDRÉ HANISCH – RG n.º 26.467.735-3, BENTO CARLOS BONAVINA – RG n.º 22.086.753, BENEDITO ELIAS NETO – RG n.º 19.734.141-X, BRUNO OTTO THEODORO ROSA – RG n.º 20.100.141-X, FELIPE SIQUEIRA GUERMANDI – RG n.º 29.296.773-1, JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS CAIRES – RG n.º 18.819.389, JOSÉ LUIZ MEM – RG n.º 28.067.213-5, MARCELO RODRIGUES CURSINO – RG nº 33.633.410-2, RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FARIA – RG n.º 40.144.772-8, RENATA CRISTINA CARDOSO – RG n.º 22.085.444-0, RENATO APARECIDO TEREZAN DE MOURA – RG n.º 17.784.908-3.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

Portaria FAAC-96, de 12-07-2021. O Vice-Diretor no exercício da direção da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Cessa, a pedido, a designação da Professora Doutora Caroline Kraus Luvizotto, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Relações Públicas, a partir de 08/07/2021. (Não publicada em época oportuna).

Portaria FAAC-97, de 12-07-2021. O Vice-Diretor no exercício da direção da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Cessa, a pedido, a designação da Professora Doutora Regilene Sarzi Ribeiro, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Artes Visuais, a partir de 23/07/2021.

Portaria FAAC-100, de 20-07-2021. A diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º - Designa os seguintes docentes para exercerem a função de coordenador e vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Design da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design: Prof. Assoc. Sergio Tosi Rodrigues como coordenador e a Profa. Assoc. Paula da Cruz Landim, como vice-coordenadora. Artigo 2º - O mandato da coordenação corresponde ao período de 23/07/2021 a 31/05/2025 (Processo: 11155/1999 - Volume 2).

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor, de 21/07/2021

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 420,00 à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade.(Proc. 09/2021).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Portaria do Diretor, de 20/7/2021:

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos Ofício no 459/2021-GAB/PR/CAPEs, datado de 14/7/2021, bem como as Declarações nºs 10 e 11/2021-FEG/STPG, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos membros do conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia desta faculdade, investidos através da Portaria nº 11/2021-FEG/STA, alteradas pelas Portarias 51 e 72/2021-FEG/STA, até 6/8/2021.

Artigo 2º - Ficam prorrogados os mandatos dos membros do conselho do Programa de Pós-Graduação em Física desta faculdade, investidos através da Portaria nº 57/2017-FEG/STA, alterada pelas Portarias 51 e 72/2021-FEG/STA, até 6/8/2021.

Artigo 3º - Ficam prorrogados os mandatos do Coordenador e Vice-Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia desta Faculdade, respectivamente Profa. DR. IVONETE ÁVILA e Prof. Dr. FERNANDO DE AZEVEDO SILVA investidos através da Portaria nº 17/2021-FEG/STA, alterada pelas Portarias 51 e 72/2021-FEG/STA, até 6/8/2021.

Artigo 4º - Ficam prorrogados os mandatos do Coordenador e Vice-Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia desta Faculdade, respectivamente Prof. Dr. KONSTANTIN GEORGIEV KOSTOV e Profa. Dra. OLÍVIA MARIA BERENGUE, investidos através da Portaria nº 64/2017-FEG/STA, alteradas pelas Portarias 51 e 72/2021-FEG/STA, até 6/8/2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 23/7/2021. (Portaria 81/2021-FEG/STA)

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 21/07/2021

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 7318/2021 – a portaria nº 7303/2021 que designou Ethel Cipele, 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Campinas (ESAJ), no dia 27 de julho de 2021.

Designando:

nº 7319/2021 - 16º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1519289-25.2019.8.26.0050, em trâmite pela Vara do DIPO 3 do Foro Central Criminal Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7320/2021 - 20º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1504919-47.2020.8.26.0554, em trâmite pela Vara do DIPO 3 do Foro Central Criminal Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7321/2021 - 71º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1501866-68.2020.8.26.0292, em trâmite pela Vara do DIPO 3 do Foro Central Criminal Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7322/2021 - 7º Promotor de Justiça de Santos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1500633-80.2020.8.26.0536, em trâmite pela 6ª Vara Criminal do Foro de Santos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7323/2021 - 8º Promotor de Justiça de Limeira, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1500925-97.2021.8.26.0320, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7324/2021 - 12º Promotor de Justiça de Sorocaba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1501844-50.2020.8.26.0602, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7325/2021 - 16º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial nos autos nº 1501940-03.2019.8.26.0537, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 7326/2021 - Luis Gustavo Castoldi, Promotor de Justiça de Guararema, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Consumidor, de 26 a 31 de julho de 2021.

nº 7327/2021 - Daniel Cottoni, 3º Promotor de Justiça de Leme, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 19 a 31 de julho de 2021.

nº 7328/2021 - Diego Rafael do Amaral Montanheiro, 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 21 a 28 de julho de 2021.

nº 7329/2021 - Ethel Cipele, 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto (ESAJ), no dia 29 de julho de 2021.

nº 7330/2021 - Fernando Fernandes Fraga, 8º Promotor de Justiça de Assis, para , Sergio Campanharo, 6º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Palmital, de 21 a 22 de julho de 2021.

nº 7331/2021 - Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 21 a 28 de julho de 2021.

nº 7332/2021 - Mario Yamamura, 3º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirapozinho, no dia 7 de julho e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirapozinho, no dia 21 de julho de 2021.

nº 7333/2021 - Renato de Jesus Marçal, 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caçapava, no dia 26 de julho de 2021.

nº 7334/2021 - Renato de Jesus Marçal, 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraiibuna, no dia 28 de julho de 2021.